TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Sapucaia do Sul
Gabinete do Prefeito – Defesa Civil

Necessidade da Administração: Contratação de empresa **por Dispensa de Licitação de empresa especializada para prestar serviço de Serralheria para a Sede da Defesa Civil.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente é a contratação de empresa para prestar serviço de serralheria para portas e grades de segurança e demais acessórios.

Descrição detalhada:

Item	Descrição	Unidade de apresentação	Quantidade
1	Porta de Ferro com duas folhas lambri com fechaduras de segurança (modelo tetra) e acessórios para instalação entre os quais, dobradiças, pinos e batente. Medição: 2,20m altura x 1,80m largura. Pintura com tinta esmalte cor branco. Instalação completa incluída na aquisição.	Porta	01
2	Porta de ferro de segurança gradeada 3/8 com fechaduras (modelo tetra) e acessórios para instalação entre os quais, dobradiças, pinos e batente.	Porta	01

	Medição: 2,92 altura x 0,90m largura. Pintura com tinta esmalte cor branco. Instalação completa incluída na aquisição.		
3	Porta de ferro de segurança gradeada 3/8 com fechaduras (modelo tetra) e acessórios para instalação entre os quais, dobradiças, pinos e batente. Medição: 2,60 altura x 0,80m largura. Pintura com tinta esmalte cor branco. Instalação completa incluída na aquisição.	Porta	02
4	Grades de ferro para segurança gradeada 3/8 para janelas basculantes. E demais acessórios para instalação entre os quais, dobradiças, pinos e batente. Medição: 1,55 altura x 1,80m largura. Pintura com tinta esmalte cor branco. Instalação completa incluída na aquisição.	Grades	04
5	Grades de ferro para segurança gradeada 3/8 para janelas basculantes. E demais acessórios para instalação entre os quais, dobradiças, pinos e batente. Medição: 1,50 altura x 0,75m largura. Pintura com tinta esmalte cor branco. Instalação completa incluída na aquisição.	Grades	04

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO e MODALIDADE DE COMPRA

A Defesa Civil de Sapucaia do Sul instituição que atua nas práticas de prevenção, proteção e mitigação em eventos climáticos adversos estará sendo contemplada com uma sede própria (Rua Nilo Peçanha, 147, bairro Dihel, Sapucaia do Sul).

Constata-se a exigência em melhorias na parte de segurança do prédio, tendo em vista a ocorrência de arrombamento e furto (em anexo boletim de ocorrência). O prédio está em reforma e manutenção para em breve ser inaugurado. Com isso, **por urgência na estrutura de segurança identificamos a necessidade de contratação de empresa para prestar serviço em portas e grades de ferro**. Com esses itens de segurança a Defesa Civil poderá de forma mais rápida finalizar a mudança de local de trabalho. A modalidade de compra por dispensa cumpre o requisito da urgência e necessidade

imediata das grades e portas de segurança. A aquisição também cumpre o caráter preventivo visando à economia aos cofres públicos e desta maneira para que não ocorram novos furtos de bens, itens e mobiliários do município.

1.1. Justificativa da necessidade:

As portas de segurança (material ferro) serão utilizadas no refeitório e depósito das máquinas e equipamentos. De forma a prevenir o furto dos materiais, entre os quais, fogão, refrigerador, mesas, motoserras, combustível e ferramentas.

As grades de segurança (material ferro) serão utilizadas no prédio principal (setor administrativo). A instalação será realizada nas janelas basculantes para evitar a tentativa de arrombamento do local.

A porta de ferro com duas folhas (lambri) será instalada na abertura do depósito de suprimentos e doações. De modo que essa porta de ferro apresenta maior segurança para resguardar os materiais destinados a este local. E também, a medição (2,20m altura x 1,80m largura) comportará de forma adequada o espaço para entrada de itens maiores. Entre os quais, telhas, colchões, e doações de móveis e eletrodomésticos.

1.2. Justificativa da quantidade:

O quantitativo estimado refere-se às unidades de portas e basculantes que necessitam de forma imediata a instalação de portas e grades de ferro. Abaixo a quantidade necessária descrita neste termo de referência:

- 04 portas de ferro.
- 08 grades de ferro.

Para melhor análise do quantitativo segue as fotos dos locais que serão instalados as portas e grades.

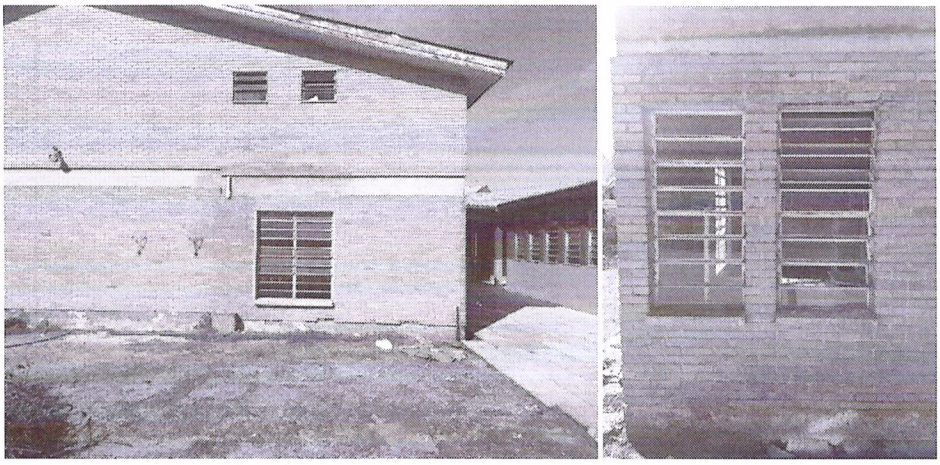

Grades de ferro para janelas basculantes – setor administrativo.

Porta de segurança gradeada de ferro. Depósito Moto Serra e Ferramentas.

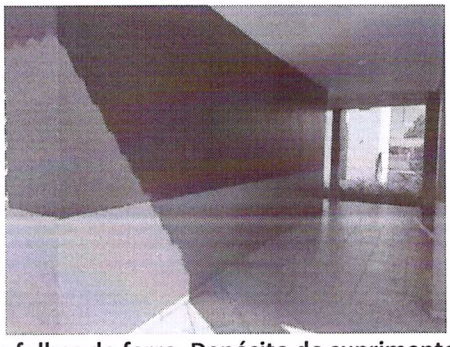

Porta de duas folhas de ferro. Depósito de suprimentos e doações.

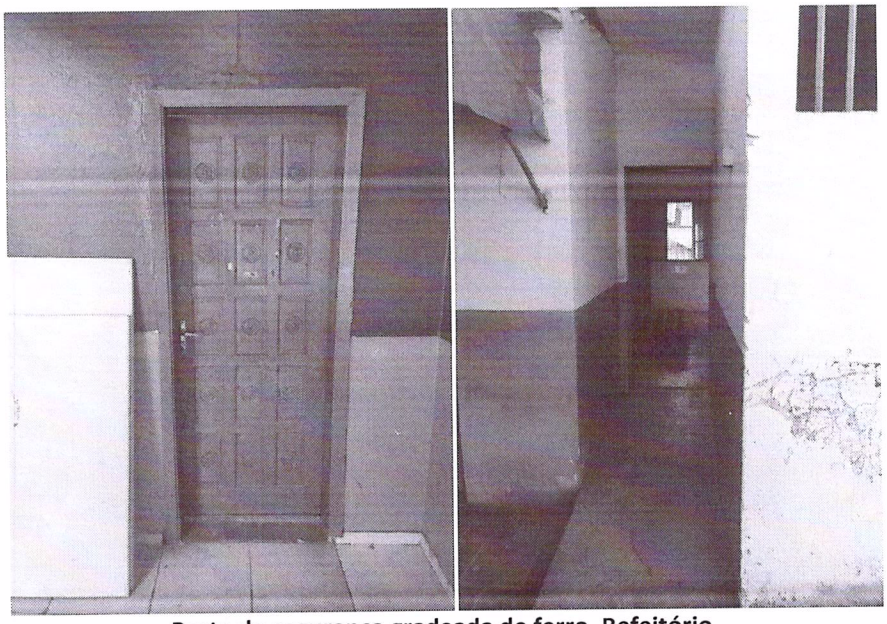

Porta de segurança gradeada de ferro. Refeitório.

3- FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1 Os itens deverão ser entregues na sede da Defesa Civil, cito Rua Nilo Peçanha, 147, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS, no horário das 08 h ás 18 h.

3.2 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante;

3.3 Os itens devem ser entregues:

3.3.1 De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

3.3.2 Entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do contrato, em perfeitas condições conforme manuais do fabricante. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Contratante.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o Município de Sapucaia do Sul, não dispõe de serviço de serralheria própria. Sendo Assim, a aquisição se faz necessária com os itens e suas

especificações descritas. Em conformidade na busca das melhorias para melhor segurança dos prédios e bens públicos do nosso município.

4.1 Garantia dos produtos:

A empresa obriga-se a garantir, comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até cinco dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

4.2 Da Assistência Técnica:

O acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:

a) Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados;
b) A retirada e a devolução dos produtos na sede da secretaria, localizada na Rua Nilo Peçanha, 147, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS, será providenciada pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato. Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a Contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.
c) Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. Entende-se por

manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 .

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a

verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Gab.Prefeito/ Defesa Civil	André Luís Câmara	Diretor	6926-1

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Gab.Prefeito/ Defesa Civil	José Claúdio Prates	Chefe de Gabinete do Prefeito	93196-1

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/____; Pregão Eletrônico nº: _____/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ R$ 11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais) para a aquisição de portas e grades de ferro.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Porta de Ferro com duas folhas lambri com fechaduras de segurança (modelo tetra) e acessórios para instalação entre os quais, dobradiças, pinos e batente. Medição: 2,20m altura x 1,80m largura. Pintura com tinta esmalte cor branco. Instalação completa incluída na aquisição.	01	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
2	Porta de ferro de segurança gradeada 3/8 com fechaduras (modelo tetra) e acessórios para instalação entre os quais, dobradiças, pinos e	01	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00

	batente. Medição: 2,92 altura x 0,90m largura. Pintura com tinta esmalte cor branco. Instalação completa incluída na aquisição.			
3	Porta de ferro de segurança gradeada 3/8 com fechaduras (modelo tetra) e acessórios para instalação entre os quais, dobradiças, pinos e batente. Medição: 2,60 altura x 0,80m largura. Pintura com tinta esmalte cor branco. Instalação completa incluída na aquisição.	02	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
4	Grades de ferro para segurança gradeada 3/8 para janelas basculantes. E demais acessórios para instalação entre os quais, dobradiças, pinos e batente. Medição: 1,55 altura x 1,80m largura. Pintura com tinta esmalte cor branco. Instalação completa incluída na aquisição.	04	R$ 870,00	R$ 3.480,00
5	Grades de ferro para segurança gradeada 3/8 para janelas basculantes. E demais acessórios para instalação entre os quais, dobradiças, pinos e batente. Medição: 1,50 altura x 0,75m largura. Pintura com tinta esmalte cor branco. Instalação completa incluída na aquisição.	04	R$ 520,00	R$ 2.080,00

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência do contrato será nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários

que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

02.004 – COMDEC

0004.0122.0002.2005 – Manutenção e modernização das atividades administrativas do COMDEC.

69 – 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Sapucaia do Sul, 07 de Maio de 2023.

André Luís Câmara, Diretor Defesa Civil – Matrícula - 6926-1

Responsável pela elaboração do TR

José Claudio Prates, Matrícula – 93196

Chefe de Gabinete do Prefeito

José Claudio Prates
Chefe de Gabinete - GP
Matrícula 93196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2º DELEGACIA DE POLÍCIA REGIONAL METROPOLITANA
SAPUCAIA DO SUL-01 DEL.POLICIA

Ocorrência Policial n° 1352 / 2023 / 100521

Dados Gerais

Órgão: 100521 - SAPUCAIA DO SUL-01 DEL.POLICIA **Ano:** 2023 **Número:** 1352
Tipo: Simples - Fechada
Data Registro: 13/03/2023 às 10:53 horas **Comunicação:** Pessoal
Fato: 2025.10 - FURTO/ARROMBAMENTO
Consumado
Início: 12/03/2023 às 15:00 horas **Área:** Urbana
Endereço: R. Nilo Peçanha, 147 - Bairro Tres Portos, SAPUCAIA DO SUL-RS, BRASIL
Tipo Local: Outros
Ponto Ref: SEDE DA DEFESA CIVIL

Histórico

COMUNICA O ARROMBAMENTO DA SEDE DA DEFESA CIVIL, QUE A ENTRADA FOI PELA CERCA DE TELA,E O ARROMBAMENTO FOI PELA PORTA DO REFEITÓRIO, QUE DO INTERIOR DA SEDE FOI LEVADO DUAS JANELAS DE FERRO, E UM FOGÃO INDUSTRIAL N° PATRIMONIO:03830. NA PARTE ADMISTRATIVA FOI DANIFICADO UMA JANELA BASCULANTE E RETIRADO QUATRO VIDROS. PORÉM NÃO FOI FURTADO NADA DA AREA ADMSITRATIVA.

Órgão de Destino: 10.05.21 SAPUCAIA DO SUL-01 DEL.POLICIA

Participante: 1 - Só comunicante Presente

Nome: ANDRÉ LUÍS CÂMARA
Pai / Mãe: JOSÉ LUIZ SOARES CÂMARA / NARACEMA DE CASTRO CÂMARA
Data Nascimento: 01/03/1984 **Sexo:** Masculino **CPF:** 008.936.770-78
Estado Civil: Solteiro(a) **Grau de Instrução:** Ensino superior **Cor Pele:** Branca
Naturalidade: PORTO ALEGRE RS **Nacionalidade:** Brasileiro nato **Cor Olhos:** Castanho
Documento: Carteira de identidade SSP/RS **Número:** 5082512111
Endereço: GUARDA MUNICIPAL, Sapucaia Do Sul/RS **Condição Física:** Normal
Profissão: **Cargo:**
Endereço Profissional:

(a) _____

Documentos

Ocorrência - Impressão da ocorrência 1936/2023 13/03/2023 11:02

Destino: 1° Via: _____